



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA TECNOLÓGICA E DO AGRONEGÓCIO DE MOSSORÓ

CHAMADA Nº. 01/2022 – IAGRAM

A Incubadora Tecnológica e do Agronegócio de Mossoró – **IAGRAM**, de acordo com o estabelecido no Artigo 25 de seu Regimento Interno, torna público através desta Chamada a abertura de processo de inscrição, seleção e admissão de propostas de empreendimentos inovadores no seu sistema de incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO: A **IAGRAM**, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, localizada na Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-900, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, é um mecanismo de estímulo e apoio ao empreendedorismo e à inovação que integra o Programa de Incubadoras de Empreendimentos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

2. DO OBJETIVO: A presente chamada tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, seleção e admissão de propostas para empreendimentos inovadores no sistema de incubação da **IAGRAM**.

3. DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: O sistema de incubação da **IAGRAM** é constituído das seguintes etapas:

3.1. Pré-incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até doze meses, no desenvolvimento de sua ideia com potencial de negócio inovador até sua validação e que, embora ainda não formalizado, será denominado empreendimento pré-incubado.

3.1.1. Metodologia: os responsáveis pelos empreendimentos pré-incubados deverão participar obrigatoriamente de um ciclo de qualificações e acompanhamento que compõem o sistema de incubação. Ao longo do processo os empreendimentos deverão fazer entregas previamente

estabelecidas, os quais, se realizados satisfatoriamente, culminarão na validação do modelo de negócios, estando aptos à etapa de incubação.

3.1.2. Prazo: a pré-incubação terá um prazo de um ano, poderá ser interrompida a qualquer momento ou ter o prazo prorrogado uma única vez por até seis meses pela Gerência Executiva da incubadora à vista das especificidades e dos resultados do monitoramento e avaliação ao qual empreendedores e seus empreendimentos serão submetidos.

3.2. Incubação: etapa do sistema de incubação no qual a incubadora apoia empreendedores com empresas formalizadas via CNPJ, pelo prazo de até trinta e seis meses, no desenvolvimento de seu empreendimento inovador com modelo de negócio validado.

3.2.1. Metodologia: os responsáveis pelos empreendimentos incubados deverão elaborar e executar com apoio da incubadora um plano para desenvolvimento para o empreendimento e seus proponentes o qual, se realizado satisfatoriamente, culminará com o alcance da maturidade desejada passando à condição de empreendimento graduado e este, saindo da incubadora, deverá manter-se de forma competitiva e sustentável no mercado.

3.2.2. Prazo: a incubação terá um prazo de trinta e seis meses, poderá ser interrompida a qualquer momento ou ter o prazo prorrogado uma única vez por até doze meses pela Gerência Executiva da incubadora à vista das especificidades e dos resultados do monitoramento e avaliação ao qual empreendedores e empreendimentos serão submetidos.

3.3. Monitoramento e avaliação: é o acompanhamento qualitativo e / ou quantitativo da evolução dos empreendedores e de seus empreendimentos, pré-incubados ou incubados, através da aplicação de instrumentos desenvolvidos pela incubadora especialmente para este fim.

4. DO ACESSO AO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: O acesso ao sistema de incubação da **IAGRAM** dar-se-á através da participação dos empreendedores interessados no processo de inscrição, seleção e admissão de propostas disciplinado pela presente Chamada.

4.1. OBJETIVOS DA INCUBAÇÃO: As vagas no sistema de incubação podem seguir três caminhos diferentes: (i) geração de empresa inovadora, (ii) desenvolvimento tecnológico para transferência de tecnologia ou (iii) desenvolvimento tecnológico para aplicação em empresa já existente.

5. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS: A **IAGRAM** oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- I.** Capacitação para os empreendedores;
- II.** Consultorias e assessorias especializadas para desenvolvimento dos empreendimentos;
- III.** Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora;
- IV.** Inserção dos projetos no ecossistema de inovação do RN.

6. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA: A **IAGRAM** disponibiliza a seguinte infraestrutura física e tecnológica:

- I.** Sala de reuniões e espaço de convivência **com uso compartilhado** pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação;
- II.** Sala de **uso compartilhado** pelos empreendimentos pré-incubados e incubados, com instalações básicas padronizadas de móveis, energia elétrica e internet;
- III.** Laboratórios da UFERSA para **uso compartilhado** pela universidade e pelos participantes do sistema de incubação, sem prejuízo de suas atividades finalísticas, sendo necessária anuência de seus responsáveis pelos laboratórios.

Observação: Devido à PANDEMIA global ocasionada pelo novo coronavírus o uso da infraestrutura compartilhada pode ser afetado, fazendo com que todo processo de incubação ocorra remotamente.

6.1. Para utilização da infraestrutura física e tecnológica os empreendedores deverão obrigatoriamente obedecerem aos procedimentos e normas estabelecidas pela Gerência Executiva da incubadora e pela UFERSA, consideradas para todos os efeitos legais como parte integrante desta Chamada, além de observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades.

7. DO PÚBLICO ALVO: Empreendedores que possuam ideias inovadoras para (i) geração de negócios inovadores, (ii) inovações para transferência tecnológica ou (iii) inovações para empresas já em funcionamento. Parte das vagas são **EXCLUSIVAS** para público interno, ou seja, com vínculo atual ou egresso com a UFERSA, tudo conforme tabela abaixo.

PROCESSO DE SELEÇÃO

8. DAS VAGAS: Estão sendo abertas através desta Chamada **20 (vinte) vagas** para o sistema de incubação da IAGRAM, divididas da seguinte forma (Quadro 01):

QUADRO 01 - Vagas

Vagas	Público alvo destinado	Requisitos para inscrição
10	Público interno da UFERSA	Discentes de graduação ou pós-graduação; docentes; técnico-administrativos; e discentes egressos de graduação e pós-graduação.
05	Público externo	Empreendedores sem vínculo com a UFERSA
05	Empresas formalizadas	Empresas (com CNPJ) que pretendem INOVAR

9. DAS INSCRIÇÕES: Os empreendedores interessados deverão inscrever suas propostas dentro do prazo estabelecido no Quadro 2 desta Chamada, seguindo os seguintes passos:

9.1.1. Preenchimento dos formulários padrão disponibilizados no endereço eletrônico: [\(https://iagramproec.ufersa.edu.br/\)](https://iagramproec.ufersa.edu.br/).

9.2. As inscrições realizadas em desacordo com as normas aqui estabelecidas serão automaticamente eliminadas.

9.3. Os empreendedores se responsabilizam por todas as informações contidas em suas respectivas propostas, permitindo que a **IAGRAM**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

9.3.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a **IAGRAM** poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento de seu sistema de incubação.

9.3.2. As informações contidas nas propostas, de qualquer que seja sua natureza, e em especial os dados de cunho pessoal serão utilizados pela IAGRAM com a única finalidade de realizar o processo seletivo e demais ações decorrentes dessa seleção, não cabendo transferência destes dados para terceiros, retenção dos dados além do prazo de vigência deste edital ou uso dos dados para outra finalidade;

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma banca de avaliação instituída pela Gerência Executiva da **IAGRAM** especialmente para este fim e constituído das etapas e critérios estabelecidos no Quadro 02.

QUADRO 02

Etapas	Crítérios de avaliação	Pontuação (de 0 a 10)
Avaliação da proposta e entrevista com os proponentes	Disponibilidade de tempo para se dedicar a empreender	
	Identificação clara e objetiva do problema a ser resolvido	
	Grau de inovação pretendido no projeto/empresa	
	Potencial financeiro para execução do projeto/empresa	
	Potencial mercadológico do projeto/empresa	

10.1. Os empreendedores inscritos serão entrevistados pela banca de avaliação em, no máximo, 15 (quinze) minutos, em uma sala virtual específica através da plataforma *Google Meet*, o endereço eletrônico da sala será disponibilizado até no máximo 15 (quinze) minutos antes do horário previamente divulgado para cada entrevista.

10.1.1. Os empreendedores que não comparecerem à entrevista estarão eliminados do certame.

10.1.2. Dados fornecidos durante a entrevista serão utilizados com a finalidade de colaborar com o processo de seleção e a IAGRAM garante o sigilo sobre os mesmos.

10.1.3. Todos os membros das bancas desta seleção irão assinar com antecedência mínima de 24 horas das entrevistas, um Termo de Sigilo das propostas a serem analisadas.

10.2. As propostas avaliadas terão como pontuação final um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média aritmética da pontuação atribuída a cada critério de avaliação, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), por ordem decrescente da pontuação final obtida e selecionadas dentro do limite máximo de vagas abertas nesta Chamada.

10.3. O resultado da seleção desta chamada 2022 da IAGRAM será divulgado no site da incubadora (<https://iagramproec.ufersa.edu.br/>) de acordo com o cronograma do quadro 01.

10.3.1 Ao submeter projeto a este edital, o participante concede permissão de uso de seus dados pessoais, inclusive nos atos de divulgação de resultados parciais ou finais. Nestes casos sempre que possível será considerada a possibilidade minimizar a quantidade de dados para o essencialmente necessário.

11. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES: A admissão ao sistema de incubação da **IAGRAM** será formalizada através de *Termo de Compromisso para Ação de Extensão* ou um *Termo de Cooperação Tecnológica – Operacional* (no caso das vagas preenchidas por empresas com CNPJ) a serem firmados entre a incubadora ou UFERSA e os empreendedores/empresas responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos os direitos e deveres das partes.

11.1. Questões relacionadas à propriedade intelectual serão tratadas caso a caso no *Termo de Compromisso para Ação de Extensão ou Termo de Cooperação Tecnológica - Operacional*, devendo a incubadora para tanto contar com a interveniência do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UFERSA.

11.2. As propostas admitidas se reverterão no projeto a ser desenvolvido no sistema de incubação da **IAGRAM**.

11.2.1 propostas não admitidas serão descartadas em até 730 dias da data do resultado final do certame.

11.3. Vagas remanescentes serão geradas caso os responsáveis por alguma proposta selecionada deixem de assinar o *Termo de Compromisso para Ação de Extensão* ou *Termo de Cooperação Tecnológica – Operacional* dentro do prazo estabelecido no Quadro 3 desta Chamada.

11.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas classificadas, obedecendo a ordem de classificação, e convocadas pela **IAGRAM** através de seu site (<https://iagramproec.ufersa.edu.br/>).

11.3.2. Os responsáveis pelas propostas convocadas para preenchimento de vagas remanescentes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do *Termo de Compromisso para Ação de Extensão* ou *Termo de Cooperação Tecnológica – Operacional*.

11.4. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da **IAGRAM** disponíveis em seu site (<https://iagramproec.ufersa.edu.br/>).

12. DOS PRAZOS

QUADRO 03

Eventos	Prazos (2021)
Publicação da Chamada	15 de agosto
Apresentação de impugnação para chamada	Até 18 de agosto
Inscrições	01 a 30 de setembro
Divulgação do local, das datas e horário das entrevistas	Até 15 de outubro
Avaliação das propostas e entrevistas com os empreendedores	De 15 a 31 de outubro
Divulgação do resultado	Até 10 de novembro
Apresentação de recurso ao resultado	Até 15 de novembro
Assinatura da documentação obrigatória para vínculo	Até 30 de novembro

12.1. Os empreendedores interessados serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos nesta Chamada, tudo através do site: (<https://iagramproec.ufersa.edu.br/>).

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da **IAGRAM**, além desta Chamada.

13.1.1 A participação no processo implica em fornecimento de consentimento de uso de dados pessoais conforme preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados, para as finalidades descritas neste edital e demais regulamentos da **IAGRAM**. Este consentimento pode ser revogado a qualquer momento e implicará em desistência do processo seletivo.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados no período de vigência da mesma à Gerência Executiva da **IAGRAM** através do e-mail: iagram@ufersa.edu.br e do WhatsApp Business (84) 3317.8311.

13.3. O prazo para impugnação desta Chamada vai do dia 15 ao dia 18 de agosto de 2022.

13.4. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no site da **IAGRAM** (<https://iagramproec.ufersa.edu.br/>), e tratamento isonômico aos candidatos.

13.6. A **IAGRAM**, através de sua Gerência Executiva, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

13.7. Fica estabelecido o foro da cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução da presente Chamada.

Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação, sendo de fluxo contínuo, sua vigência é por tempo indeterminado.

Mossoró, 15 de agosto de 2022.